



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA – CIOP.

Aos vinte e três (23) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte (2020), ocorrendo à primeira convocação às dez horas (10h:00m) sem maioria absoluta dos entes consorciados, em segunda convocação às dez e meia (10h:30m) conforme Artigo 22, XVII, § 1º do Estatuto, no Centro Cultural Matarazzo, Sala de Cinema “Condessa Filomena Matarazzo”, localizado na Rua Quintino Bocaiuva, nº 749, no Município de Presidente Prudente/SP, por convocação do Presidente, o **Sr. Cristiano Macedo Engel**, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, os representantes dos municípios consorciados, a senhora **Elza Gracinda Costa Tumitan**, Prefeita Municipal de Alfredo Marcondes, o senhor **Roger Gasques**, Prefeito Municipal de Álvares Machado, o senhor **Dario Marques Pinheiro**, Prefeito Municipal de Caiabú, o senhor **Cristiano Macedo Engel**, Prefeito Municipal de Martinópolis, o senhor **Itamar dos Santos Silva**, Prefeito Municipal de Nanduba, o senhor **Reginaldo Luiz Ernesto Cardilo**, Prefeito Municipal de Presidente Bernardes, a senhora **Cássia Regina Zaffani Furlan**, Prefeita Municipal de Presidente Epitácio, o senhor **Nelson Roberto Bugalho**, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, o senhor **Alberto Cesar Centeio de Araújo**, Prefeito Municipal de Rancharia, o senhor **Marco Antonio Pereira da Rocha**, Prefeito Municipal de Regente Feijó, o senhor **Roberto Volpe**, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, o senhor **Cássio Bernardelli Rego**, Prefeito Municipal de Santo Expedito, o senhor **Alair Antônio Batista**, Prefeito Municipal de Taciba e o senhor **Ailton Cesar Herling**, Prefeito Municipal de Teodoro Sampaio, representando a equipe técnica do CIOP o Diretor Executivo, o senhor Carlos Augusto Vreche, o Diretor Jurídico, o Dr. Rangel Strasser Filho, o Diretor de Saúde senhor Claudio Denner Monteiro, a Sra. Maria Lúcia de S. Oliveira, Chefe do Setor de Recursos Humanos, a Chefe do Setor Financeiro, Sra. Aline Fabiane F. Santos, o Supervisor de Infraestrutura e Bens Patrimoniais, o Senhor Luciano de Sousa Cruz e as Técnicas Administrativas Senhoritas Carlile S. Pestana e Maria Carolina Alves, a representante da 4ª Defensoria Pública de Presidente Prudente do Estado de São



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA

Paulo, Dra. Giovana Devito dos Santos Rota, representando o Ministério Público do Estado de São Paulo, a 1º Promotora de Justiça de Regente Feijó, Dra. Vanessa Zorzan, participaram online através da plataforma digital "google meet" representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, o Diretor de Proteção Social Especial, Sr. Edson Gonçalves Pelagalo Oliveira Silva, a Especialista em Desenvolvimento Social, a Psicóloga Ana Paula Souza Romeu, e a Diretora Regional da Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social da Alta Sorocabana - DRADS, Sra. Mariane Delatin Rodrigues e representantes da Associação "O Amor é a Resposta", o Presidente senhor Dionilso Osvaldo Fiori Júnior, e a Assistente Social, senhora Ana Paula Santana Giroto Alves e demais ouvintes. O Presidente, senhor Cristiano Macedo Engel, abre a reunião agradecendo a Deus e a presença de todos. Aberta a sessão, passou-se à apresentação dos itens constantes na pauta do dia: **1. Apresentação do Plano de Trabalho do Projeto para instalação da Casa de Abrigo de Âmbito Regional pelos membros da Defensoria Pública e Ministério Público do Estado de São Paulo aos Municípios Consorciados:** O presidente informou aos presentes que antes da apresentação do Plano de Trabalho, foi solicitado que a Advogada, Dra. Aline Escareli representando 47 (quarenta e sete) entidades e associações gostaria de fazer a entrega de uma carta direcionada a todos os Prefeitos Municipais que fazem parte do CIOP, o que foi concedido à entrega e a leitura da carta pela Dra. Aline Escareli a todos os presentes. Após foi concedido pelo Presidente do CIOP a Dra. Giovana da 4ª Defensoria Pública de Presidente Prudente para que explanasse sobre o Projeto da Casa Abrigo, fazendo uso da palavra também a representante do Ministério Público a Promotora de Regente Feijó, Dra. Vanessa Zorzan, após as informações das representantes da Defensoria Pública e Ministério Público foi solicitado aos representantes da Associação "O Amor é a Resposta" para apresentação referente ao serviço de acolhimento institucional (abrigo) às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, a Assistente Social Sra. Ana Paula fez jus a palavra e fez uma descrição do serviço de acolhimento, bem como de seus objetivos gerais e



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA

específicos, recursos humanos a serem empregados, provisões a serem ofertadas as mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, com o fluxo de atendimento, os custos para implantação do serviço e como deveria ocorrer o financiamento pelos Municípios consorciados e o cofinanciamento pelo Governo do Estado de São Paulo. O Presidente passou a palavra aos representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, fazendo uso o Diretor de Proteção Social Especial, Sr. Edson Gonçalves e a Diretora regional da DRADS da Alta Sorocabana, Sra. Mariane Delatin que afirmaram da importância da implantação do serviço de acolhimento regional para mulheres em situação de violência doméstica e familiar e de seus filhos e filhas. A Psicóloga Ana Paula, Especialista em Desenvolvimento Social da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, fez apresentação do serviço regional de acolhimento para as mulheres e filhos em situação de violência doméstica e familiar, informando inicialmente que seria um Projeto Piloto para a região da Alta Sorocabana e nesse primeiro momento atenderia 08 (oito) Municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista – CIOP, demonstrando os objetivos, modelo e a estrutura do serviço, bem como a proposta para organização do espaço e vagas, a proposta para o número de Municípios parceiros e distribuição de vagas por Município, o financiamento e cofinanciamento que será primeiramente na implantação do serviço a partir do mês de novembro com repasses de recursos do Ministério Público do Trabalho para o custeio da implantação como aquisição de mobiliário e equipamentos na ordem de R\$ 119.877,33 e 02 (dois) meses de execução do serviço de novembro e dezembro/2020 na ordem de R\$ 52.000,00 mensais, totalizando o valor do repasse do Ministério Público do Trabalho de R\$ 223.877,33, sendo que a partir de janeiro de 2021 o repasse para execução do serviço que é de R\$ 52.000,00 mensal seria 50% (cinquenta por cento) do Governo do Estado de São Paulo e 50% (cinquenta por cento) dividido entre os 08 (oito) Municípios que aderirem ao Projeto Piloto da Casa Abrigo, sendo que Governo do Estado de São Paulo condicionou o repasse dos 50% de responsabilidade a ser transferido ao FMAS – Fundo Municipal de Assistência



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA

Social dos 08 (oito) Municípios, informou qual seria o papel do CIOP nesse Projeto Piloto que seria de gestor fiscalizador da execução e prestações de contas dos serviços realizados, bem como de repassar a entidade que irá executar os serviços os valores repassados pelos Municípios de suas parcelas e da parcela do Governo do Estado de São Paulo repassado aos Municípios através do FMAS, apresentou que a forma de instrumento jurídico contratual entre as partes Governo do Estado de São Paulo, Municípios, CIOP e Associação, seriam da seguinte forma entre o Estado e Municípios um convênio para o repasse, entre os Municípios e o Consórcio Público CIOP através de Contrato de Programa conforme a Lei nº 11.107 de 06 de abril de 2005 e Decreto nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007 que rege as normas gerais para contratação de consórcios públicos, bem como as normas estabelecidas no Protocolo de Intenções e Estatuto do Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista – CIOP e entre o CIOP e a entidade ou associação seria um Termo de Colaboração conforme determina a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 que estabelece as normas e regimes jurídicos das parcerias entre administração pública e organizações da sociedade civil. Apresentou ao final os cronogramas de ações e financeiro do Projeto Piloto e as responsabilidades dos Municípios de origem das mulheres assistidas e do Município sede do abrigo. Após as apresentações o Presidente do CIOP Sr. Cristiano Macedo Engel passou ao item 2 da pauta: **2. Deliberação e Aprovação sobre os critérios para autorizar o CIOP a representar os entes consorciados em interesse comum perante o Projeto, bem como realizar a gestão e os serviços públicos constantes do Projeto Casa Abrigo para Acolhimento de Mulheres e Dependentes, Vítimas de Violência Doméstica no Âmbito Regional do Consórcio, bem como formalizar quais os entes consorciados (Municípios) irão aderir ao Projeto de instalação da Casa de Abrigo de Âmbito Regional. Projeto a ser custeado com repasses do Estado e Municípios consorciados:** O Presidente do CIOP solicitou ao Diretor Executivo, Sr. Carlos Augusto Vreche que transmitisse aos membros consorciados presentes informações sobre o Projeto fazer parte do Consórcio, bem como as formalidades, o



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA

Diretor Executivo Sr. Carlos Vreche informou aos membros presentes que quando o Consórcio foi provocado pela Defensoria Pública e Ministério Público do Estado de São Paulo através do Ofício nº SS nº 060/2020/CAM/TELETRABALHO de 08 de setembro 2020 sobre a implantação da Casa Abrigo de Âmbito Regional para acolhimento de mulheres e dependentes decorrentes de violência doméstica e familiar e para que fosse convocada uma Assembleia para com a finalidade de formalizar em ata a manutenção da Casa Abrigo de Âmbito Regional e fazer constar quais os Municípios que fariam parte. Informou ao Presidente Cristiano sobre a solicitação apresentada, bem como solicitou a Diretoria Jurídica do CIOP um Parecer Jurídico sobre a legalidade de autorização da gestão associada do serviço público pelo Consórcio CIOP, e um Parecer da Assessoria Contábil/Fiscal/Financeira sobre os impactos que essa solicitação teria no orçamento público e nas contas do Consórcio. A Diretoria Jurídica emitiu parecer jurídico informando que era legal a possibilidade da gestão do projeto casa abrigo ser realizada pelo CIOP, com base na legislação em vigor, entretanto como a escolha da pactuação cabe aos prefeitos municipais que compõem o Consórcio CIOP, através de critério de conveniência e oportunidade o mérito ficava restrito a estes em convocação de Assembleia Geral Extraordinária para deliberação. A Assessoria ASCAM opinou favorável pela possibilidade da gestão do projeto ser realizada pelo Consórcio, com base na legislação em vigor sob a ótica orçamentária e financeira do CIOP, informando que ajustados todos os pormenores e não havendo ônus sem a devida cobertura financeira para o Consórcio enquanto Unidade Autárquica, não vislumbrava óbice à consecução de tal projeto, evidentemente as peças orçamentárias deveriam ser ajustadas, somente tendo que observar o Artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101 de 04 de maio de 2000, sendo que se tratando de obrigação nova, de caráter continuado, que terá que dispor de disponibilidades financeiras tanto dos Municípios participantes, quanto do Consórcio, para não incorrem na vedação acima mencionada. Seguindo os pareceres da Diretoria Jurídica e da Assessoria ASCAM o Diretor Executivo informou aos membros presentes que primeiramente teríamos que



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA

diferenciar o recurso que os entes consorciados hoje já fazem ao CIOP através do Contrato de Rateio que transferem para a realização das despesas (custeio) do Consórcio e no caso do Projeto apresentado será um Contrato de Programa gerando assim custos adicionais para administração, que serão rateados entre os 08 (oito) Municípios que aderirem a fazer parte do Projeto, essa previsão de custo mensal seria de R\$ 5.253,63, sendo que cada ente participante arcaria com R\$ 656,70 mensais que seriam repassados ao CIOP, assim o custo total de repasse pelos 08 (oito) Municípios que vierem aderir ao Projeto Piloto da Casa Abrigo seria de R\$ 6.500,00 (execução do Projeto com repasses de R\$ 3.250,00 do Estado ao FMAS e R\$ 3.250,00 da participação do Município) e R\$ 656,70, num total mensal de repasse R\$ 7.156,70, ou seja menos o repasse do Estado cada um dos 08 (oito) Municípios teria um custo de R\$ 3.906,70. O Diretor Executivo informou aos entes consorciados caso seja aprovado pelos entes consorciados à gestão do projeto será encaminhado pela administração do CIOP "Termo de Compromisso" como fazemos em todos os Programas hoje existentes no Consórcio para formalização do compromisso dos Municípios, Minuta do Contrato de Programa entre Consórcio CIOP e Municípios para análise dos respectivos jurídicos municipais que será redigida pela Diretoria Jurídica do CIOP. Referente ao Termo de Colaboração entre a organização social e o Consórcio também será redigido pela Diretoria Jurídica do Consórcio respeitando a Lei nº 13.019 de 31/07/2014 que estabelece as normas da parceria entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, informou também que se fosse aprovado pela Assembleia para gestão do projeto pelo CIOP, como a própria Lei nº 13.019 cita que o órgão consultivo no caso dos Municípios é os Conselhos Municipais e no Consórcio não existe essa figura consultiva, que fosse criada Câmara Técnica de Assistência Social para exercer o mesmo trabalho consultivo no âmbito do Consórcio CIOP, além de decidir conforme a Lei nº 13.019 o Gestor responsável pela gestão da parceria, a criação da Comissão de Seleção e a Comissão de Monitoramento e Avaliação, bem como disponibilizar no site do CIOP e da Organização Social a Prestação de Contas para dar total transparência como



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA

determina a Lei. O Diretor Executivo disse aos presentes que esse é um dos objetivos dos Consórcios Públicos e especial o CIOP, de desenvolver, definir, fortalecer, implementar e ampliar ações e programas de forma coletiva e sustentável para a preservação e enfrentamento de todas as formas da defesa dos direitos humanos e contra quaisquer discriminações e a proteção as mulheres em situação de violência e risco de vida é uma delas. Após debates pelos presentes e manifestação dos Prefeitos Municipais de Martinópolis, Sr. Cristiano Engel, de Presidente Prudente, Sr. Nelson Bugalho e de Rancharia, Sr. Alberto Cesar e mais informações trazidas pelo Diretor Executivo, o Presidente colocou para votação, e os membros presentes **aprovaram por unanimidade a instalação do Projeto Piloto, bem como a gestão pelo Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista – CIOP.** Após aprovação foi solicitado pelo Presidente quais Municípios tinham interesse em aderir ao Projeto, se manifestarão os Municípios de Martinópolis, Regente Feijó, Caiabú, Presidente Prudente, Presidente Bernardes, Presidente Eptácio, Taciba, Narandiba e Rancharia, sendo no total 09 (nove) Municípios assim por serem somente 08 (oito) Municípios no Projeto Piloto e após manifestação do Prefeito Municipal de Regente Feijó, Sr. Marco Rocha e de do Prefeito Municipal de Caiabú, Sr. Dario Marques, **ficou definido pelos membros presentes e firmado pelos respectivos Prefeitos Municipais que os 08 (oito) Municípios a aderirem e participarem do Projeto Piloto da Casa Abrigo de Âmbito Regional para atendimento de mulheres e dependentes em situação de violação doméstica e familiar são: Martinópolis, Narandiba, Presidente Bernardes, Presidente Eptácio, Presidente Prudente, Rancharia, Regente Feijó e Taciba.** Antes do encerramento da Assembleia Geral Extraordinária pelo Presidente do CIOP foi solicitado ao mesmo para que a Sra. Lucy que é do Coletivo de Mulheres “Cordel Social” descrevesse como já sofreu violência doméstica, após a liberação do Presidente do CIOP a Sra. Lucy relatou aos presentes os momentos dos 10 (dez) anos que ela e os filhos sofreram violência doméstica, inclusive que tiveram que dormir muitas vezes no meio do mato porque não tinham a quem recorrer, fosse à



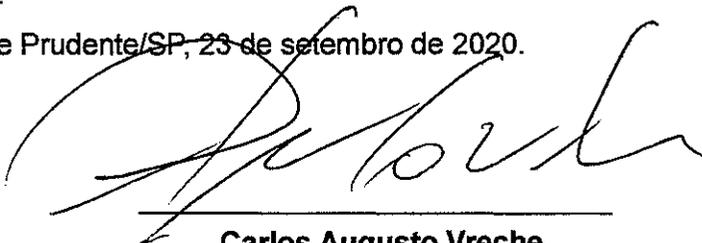
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA

família, sociedade e autoridades, e esse Projeto que está sendo desenvolvido é para que mais mulheres e seus filhos não passem pelo que ela já passou. Ao Final a Dra. Giovana, Defensora Pública, Dra. Vanessa, Promotora de Regente Feijó e Psicóloga Sra. Ana Paula da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social agradeceram aos Prefeitos presentes e ao CIOP por esse apoio ao Projeto Piloto da Casa Abrigo. O Prefeito Cristiano Macedo Engel, agradeceu a presença de todos e encerrou a Assembleia. Geral Ordinária A presente ATA foi lavrada por mim que assino juntamente com o Senhor Presidente.

Presidente Prudente/SP, 23 de setembro de 2020.



Cristiano Macedo Engel
PRESIDENTE DO CIOP



Carlos Augusto Vreche
DIRETOR EXECUTIVO DO CIOP